

LEI Nº 6.170, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio e convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio e convênio, no valor de R\$ 160.000,00, sendo o valor de R\$ 146.250,00, de repasse financeiro da União, e o valor de R\$ 13.750,00, de contrapartida do Município, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1100-Pavimentação das Estradas Rubens das Neves e Otavio Benjamin	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 146.250,00
44.90.51-Obras e Instalações (contrapartida).....	R\$ 13.750,00
TOTAL....R\$ 160.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro da União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, tendo por objetivo a Pavimentação, com pedra basáltica irregular, das Estradas Rubens das Neves e Otavio Benjamin, no valor de R\$ 146.250,00 e a contrapartida do Município no valor R\$ 13.750,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99.-Reserva de Contingência-(79).....	R\$13.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração